

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Plai
n.º 2025

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 183/78 DE 03-01-1978

"Autoriza o Poder Executivo proceder a abertura de Crédito Especial, no valor de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros).

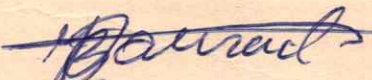
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araguatins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

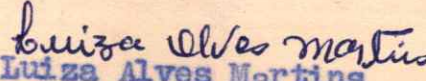
Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas decorrentes do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Araguatins e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER-GO, em 11/04/77, não incluído no Orçamento-Programa de 1977.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Especial, o SUPERAVIT financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS,
aos 04 de Janeiro de 1978.


José Botelho Dourado
Presidente


Luiza Alves Martins
Secretária